



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14.711

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0003752-33.2025.8.16.0179, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 25.776.403-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, RG nº 0.XXX.056-X, inscrição nº 084.113-7, para exercer o cargo de Agente Profissional, na função de Biólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Documento: **14711.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 11/08/2026 17:44.

Inserido ao protocolo **25.776.403-6** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 11/08/2026 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: